



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2024
MULTIENTIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ASSESSORIA/VISTORIAS JUNTO AO DETER/SC-MOBI PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. E DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DA UBS –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRATI/SC, Conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	RENOVAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DETER/SC-MOBI. ASSESSORIA. ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS. TROCA DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS.	165,00	165,00
02	01	UN	VISTORIA VEÍCULO: I/M. BENZ 416 JM 20 DE PLACAS RDW0I58.	600,00	600,00
03	01	UN	VISTORIA VEÍCULO: MERCEDES/SPRINTER PLACAS RDY3J25;	600,00	600,00
04	01	UN	VISTORIA VEÍCULO: RENAULT/MASTER PLACAS QHG3829	600,00	600,00
05	01	UN	VISTORIA VEÍCULO: VW/NEOBUS 15.190 ESC DE PLACAS RYA8I65;	600,00	600,00
06	01	UN	VISTORIA VEÍCULO: VW/NEOBUS TH O DE PLACAS RLK1G07	600,00	600,00
TOTAL					R\$ 3.165,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com empresa que o município tem conhecimento do fornecimento do serviço, e nota de empenho de outras Prefeituras.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2013 –Manutenção do Transporte Esc. da Educação Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2024 –Manutenção do Transporte de Pacientes

ELEMENTO DE DESPESA: (15) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratada: WS ASSESSORIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 81.346.033/0001-90, com endereço na Rua Terezina, Nº 3196, Bairro baixada Pioneira, PINHALZINHO/SC -CEP: 89.870-000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

8.2. A

contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I -** A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II -** IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III -** V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV -** VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V -** A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 071/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 15 de abril de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal